

**ACTA N.º 03/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E
DEZ.**

----- Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

-----Presidente: Armindo José da Cunha Abreu; e-----

----- Vereadores: José Luís Gaspar Jorge, Abel António de Guimarães Coelho, Jorge José de Magalhães Mendes, Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Maria José Quintela Ferreira Castelo Branco, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, António Ferreira Soares Araújo e Hélder José Magalhães Ferreira.-----

----- Secretariou a Técnica Superior Clara Raquel Teixeira Pereira.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos. -----

----- Lida em voz alta a acta nº. 02/2010 de 25.de Janeiro a mesma foi aprovada.----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 2010.02.04, bem como do relatório dos débitos ao tesoureiro referente ao mês de Novembro de 2009.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara distribuiu a cada um dos Senhores Vereadores, cópia do **Plano de Contingência da Gripe A.(H1N1), 2010 – Revisão 1.**-----

----- Pelos senhores Vereadores do PSD, foi apresentada uma proposta de moção, relativa à Barragem de Fridão com o teor que a seguir se transcreve:-----

Proposta de Moção apresentada pelos Veradores eleitos pelo PSD:

Assunto:-Barragem de Fridão.

1 – A apresentação do "Programa Nacional de Barragens" deixou os amarantinos mais uma vez preocupados, porque permanece no horizonte a construção da Barragem de Fridão;

2 – **Os órgãos autárquicos e a opinião pública pronunciaram-se em várias ocasiões contra a construção desta barragem;**

3 – Compreendemos a intenção do Governo de reforçar a capacidade produtiva nacional de electricidade optando também pela energia hídrica, mas a verdade é que **a construção da Barragem de Fridão significa um sacrifício demasiado elevado dos amarantinos, particularmente para os que vivem nas freguesias da Chapa, Fridão, Gatão e Rebordelo bem como os que vivem na Cidade;**

4 – Na verdade e sem considerarmos os impactes ambientais negativos que a construção deste empreendimento necessariamente causaria e que no momento não estamos em condições de avaliar convenientemente (não é do conhecimento público o relatório de uma Comissão independente incumbida pela Comissão Europeia), é para nós impensável a construção de uma barragem a montante da cidade de Amarante a uma cota de máxima de retenção de água do designado nível pleno de armazenamento (NPA) entre 160 e 165 m, a aproximadamente uma distância de 10 km;

5- Não existe um estudo integrado envolvendo todas as barragens, a construir, ao longo da bacia do Tâmega, que permita garantir a qualidade da água em todas as estações do ano em Amarante, nem ao nível químico nem ao nível bacteriológico;

6- Na extensão da albufeira entre o escalão principal e a barragem de jusante, a 4,2 km, não será possível a utilização das margens da albufeira e do rio Tâmega, com variações diárias de 9 metros no nível médio das águas, privando-se as populações desse bem;

7- A inundaç o da  rea da albufeira ter  tamb m impactes consider veis sobre os ecossistemas. Os impactes mais significativos ir o ocorrer sobre esp cies vegetais t picas das margens de rio, como salgueiros, freixos e amieiros e algumas manchas dispersas de carvalhos;

8- Quanto   fauna terrestre, os impactes decorrem da afecta o da vegeta o com perda dos seus habitats sobretudo dos que se relacionam com as  reas h midas e  reas agr colas;

9- Embora o rio Tâmega (com as suas características hidromorfológicas) represente já parcialmente uma barreira natural à dispersão das espécies (nas estações de chuva), a existência da albufeira significa um acentuar dessa situação com maiores repercussões para as espécies de maior porte;

10- A alteração da qualidade da água, em particular se ocorrerem situações de eutrofização e de estratificação térmica e a possível introdução de espécies exóticas, poderão alterar, significativamente, o equilíbrio do ecossistema aquático;

11- As qualidades físicas da água serão igualmente alteradas pela transformação de um rio de águas correntes (ambiente lótico) num grande lago extenso e profundo, em muitas zonas, acentuando-se a estratificação de condições de oxigenação, e temperatura, devido à profundidade (ambiente lêntico);

12- Quanto à paisagem os impactes mais importantes serão originados pela submersão de alguns elementos e/ou pequenos troços do rio com interesse paisagístico e/ou lúdico recreativo. Revelando-se de grande impacte paisagístico a faixa morta, afectada pela variação do nível da albufeira;

13 - Estão por provar as vantagens que, objectivamente, o concelho de Amarante obterá com a construção da barragem de Fridão;

Em conclusão podemos afirmar que: 1 – Se este conjunto de factos se vier cumulativamente a verificar, correremos o risco de transformar o rio Tâmega, no centro de Amarante, numa espécie de lago de águas pestilentas no Verão. Para além, dos graves riscos para a saúde pública, perder-se-á, de forma irreparável, todo o seu bucolismo, devido à artificialização da Ínsua e das suas margens. Será, igualmente, comprometido o equilíbrio e harmonia do rio com o Convento e a velha Ponte, que constituem a imagem de marca de Amarante, que tanto nos distingue positivamente;

2- Por questão de segurança das suas pessoas e bens, os amarantinos não poderiam viver numa cidade que ficaria a uma cota inferior à albufeira da Barragem de Fridão, e a uma distância de apenas 10 Km; Mesmo que se considere apenas o sentimento de insegurança (com consequências de nível psicológico não quantificáveis), justificada está a não construção desta barragem. **Porém, é conveniente lembrar que a Ciência e a Tecnologia não**

podem garantir a segurança absoluta deste tipo de obras contra quaisquer condições climatéricas, geológicas, ou outras;

3 – Quer isto dizer que, com a construção da Barragem de Fridão, agravar-se-á o fenómeno da eutrofização, que já ocorre em alguns períodos do ano, com impactes insuportáveis, do ponto de vista da saúde pública e ambiental, no centro da cidade de Amarante;

4– Numa palavra e até prova em contrário, a construção da Barragem de Fridão, em vez nos trazer desenvolvimento sustentável, tras-nos-ia degradação da nossa qualidade de vida e regressão económica.

MOÇÃO

A Câmara Municipal de Amarante, convicta de estar a interpretar os mais legítimos interesses dos cidadãos que representa, decide manifestar a sua firme oposição à construção da Barragem de Fridão.

Da aprovação da presente moção deve ser dado conhecimento a Sua Ex^a a Senhora Ministra do Ambiente.

Os Vereadores do PSD

Dr. José Luís Gaspar

Prof. Doutor Jorge José de Magalhães Mendes

Doutora Maria José Quintela Ferreira Castelo Branco

Dr. António Ferreira Soares Araújo

-----O Senhor Vereador Jorge Mendes explicou as razões pelas quais decidiram apresentar a referida moção, nomeadamente, o facto de não existir um estudo integrado envolvendo todas as barragens a construir ao longo da Bacia do Tâmega; a possibilidade de variação diária de 9 metros no nível da água que vai privar as populações da utilização das margens do rio numa extensão de 4,2 km; os impactes sobre os ecossistemas, espécies vegetais e fauna terrestre; a degradação da qualidade da água, particularmente em períodos de verão e seca, num sentido lato, e a segurança. No âmbito da questão dos riscos e segurança referiu um projecto internacional da NATO cujo investigador responsável foi um Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico. Acrescentou ainda que estão por provar as vantagens que o concelho de Amarante obterá com a construção da Barragem de Fridão, a título de exemplo referiu:- «Será a transferência da pista de canoagem de Fridão para o

centro da cidade? Mas se for esta, convém também não esquecer que será necessário o reembolso dos Fundos Comunitários recebidos para esta obra.»-----

-----O Senhor Presidente respondeu:- “Não estamos a negociar contrapartidas, estamos a discutir se damos parecer positivo ao Estudo de Impacte Ambiental. Uma coisa é ser convictamente contra a construção da Barragem de Fridão, outra é ser contra para forçar as contrapartidas.”-----

-----O Senhor Vereador do PSD, António Araújo, referiu que o Senhor Presidente enquanto Presidente de Câmara tem como obrigação defender os interesses dos Amarantinos e que este era o momento para o Senhor Presidente firmar uma posição. Disse ainda que ao subscrever a moção está a dar o primeiro passo para travar uma decisão política e que para travar uma decisão política tem que haver vontade política.-----

-----Após a discussão da moção apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

-----O Senhor Vereador Abel Coelho ditou para a acta o seguinte: “*Voto favoravelmente, apesar de não me rever em alguns pressupostos técnicos e científicos evocados na moção. Por outro lado, no caso de a Barragem de Fridão não vir a ser construída, entendo que nos devemos mobilizar para que a última barragem da Iberdrola venha a contar o contra-embalse previsto para a Barragem de Fridão, sem o qual as repercussões no centro da Cidade, seriam bem superiores àqueles que adviriam da Barragem de Fridão.*”-----

-----O Senhor Vereador do PSD, Jorge Mendes, questionou o Senhor Presidente sobre o ponto de situação da empreitada de “Beneficiação da Pavimentação na Freguesia de Mancelos”.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que o Tribunal de Contas solicitou informação adicional ao processo e continua a aguardar o “Visto”.-----

-----O mesmo Senhor Vereador solicitou informação relativamente a um muro que ruiu na Freguesia de Figueiró (Sta Cristina), propriedade da firma Habitâmega . Solicitou ainda informação sobre o licenciamento dos edifícios, designadamente pelo facto de o terreno ser atravessado por uma linha de água.-----

-----Pela Senhora Vereadora Octávia Clemente foi dito que os edifícios se encontram licenciados, dispondo o requerente de título/autorização de utilização do domínio hídrico emitido pela entidade competente e que se recorda de ter despachado o processo de alteração ao alvará de loteamento para o referido local e

não sabendo precisar em que estado se encontrará o processo. Para consulta deste processo, o mesmo será colocado no Gabinete dos Senhores Vereadores do PSD.----

-----Os Senhores Vereadores do PSD questionaram o Senhor Presidente sobre as obras que decorrem num lote de terreno junto à Rotunda de Geraldês, dado que constataram que as mesmas não estão devidamente publicitadas. Solicitaram ainda o processo para análise.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **VEREACÃO** – Aprovação da minuta do contrato – programa desenvolvimento desportivo para o corrente ano económico 2010, a celebrar entre o Município de Amarante e o Amarante Futebol Clube.

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

PROPOSTA:

Assunto: Aprovação da minuta do contrato - programa de desenvolvimento desportivo para o corrente ano económico de 2010, a celebrar entre o Município de Amarante e o Amarante Futebol Clube.

Considerandos:

- O Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que revogou o Dec.- Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e, nomeadamente, o seu artigo 2.º n.º2, sujeita à celebração do contrato- programa de desenvolvimento desportivo todo o financiamento autárquico à actividade desportiva das associações e dos investimentos nos equipamentos dos clubes.

- O financiamento autárquico da actividade desportiva deve privilegiar os escalões de formação mas, a lei não exclui o financiamento das equipas seniores não profissionais, entendendo-se como amadoras as que não disputem os campeonatos das ligas profissionais, ou seja, a I Divisão e a II Divisão de Honra.

- O Município de Amarante, cumprindo os princípios consignados na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, - Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, não pode ignorar a relevância social e desportiva do Amarante Futebol Clube cujo reconhecimento e visibilidade públicas dependem em grande medida da carreira da sua equipa sénior de futebol.

- Por outro lado, não pode ficar de fora o apoio à actividade física e desportiva dos mais jovens, as chamadas “escolinhas”, não relevando o facto de não disputarem nenhum campeonato.

- Por isso, entendo como injustificável o município não apoiar – no meu ponto de vista, deve até incentivar – a pratica física e desportiva dos escalões mais jovens.

- Devem ser reconhecidos os esforços dos dirigentes do Amarante Futebol Clube no sentido de dotar o clube da organização mínima indispensável à sua sustentabilidade e o seu empenho numa gestão transparente e no respeito dos princípios da ética, da defesa do espírito desportivo, da verdade desportiva e da formação integral de todos os participantes.

- Por último, o financiamento às actividades desportivas do A.F.C. têm em atenção o momento económico difícil que se vive e que influencia negativamente a angariação de outras receitas, e o facto de no ano passado não ter sido apreciada a actividade física e desportiva das Escolinhas.

Em Consequência;

Proponho que a Câmara aprove a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o Amarante Futebol Clube que se anexa, devendo a respectiva despesa ser cabimentada na rubrica das GOP's 2009 A-14, com dotação suficiente.

Amarante, 03 de Fevereiro de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Armindo José da Cunha Abreu

-----O Senhor Vereador do PSD António Araújo perguntou ao Senhor Presidente: «Qual o critério utilizado para chegar ao valor de 142.000 euros e se não acha o montante definido manifestamente exagerado? E qual o impacto deste montante nas finanças locais, tendo em conta que existem mais clubes susceptíveis de receber apoio financeiro por parte do Município?»-----

-----O Senhor Presidente respondeu que o valor proposto resulta da análise de um conjunto de dados, nomeadamente das Contas de Gerência do Clube e que o valor atribuído teve em conta as finanças do Município.-----

-----O mesmo Senhor Vereador sugeriu ao Sr. Presidente que se poderia atribuir um critério para que dessa forma se chegasse a um montante mais transparente, por exemplo, poderia ser atribuído um valor por cada atleta. Disse ainda que o custo previsto dos transportes deveria estar incluído no montante a atribuir. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que não há critérios objectivos, que cada caso é um caso e que a actividade de um clube ou associação depende do tipo de Associação e do seu objecto.-----

-----O Senhor Vereador Luís Gaspar perguntou ao Senhor Presidente o porquê de um ano para o outro a importância a atribuir ao Amarante Futebol Clube quase duplicar. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que o valor que tem sido atribuído ao Amarante Futebol Clube todos os anos tem aumentado. -----

-----O Senhor Vereador do PSD António Araújo questionou o Sr. Presidente sobre se ele estava disposto para discutir o montante a atribuir. O Senhor Presidente disse que estava disposto a discutir qualquer alteração ao presente Contrato, excepto o montante a atribuir.-----

-----Finda a discussão e posta a proposta à votação, a Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato em título com os votos a favor dos Senhores Vereadores do PS. Votaram contra os Senhores Vereadores do PSD que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos contra porque, embora reconhecamos a importância do Amarante Futebol Clube no contexto da promoção e desenvolvimento do desporto municipal, existem razões objectivas para aquele sentido de voto, designadamente as seguintes:

- 1 – Não existe qualquer critério para se chegar, com objectividade e transparência, ao montante a atribuir de 142 000 euros;*
- 2 – Aquele montante é, em nosso entender, manifestamente excessivo, particularmente quando no ano transacto foram atribuídos 80 000 euros, e tanto mais que, atravessamos uma conjuntura de dificuldades financeiras que levou inclusive, segundo o Sr. Presidente da Câmara, a que não pudessem ser atribuídos os habituais protocolos às Juntas de Freguesia;*
- 3 – O contrato programa não cumpre todos os requisitos legais previstos no DL n.º 273/2009 de 01 de Outubro, designadamente por não revelar expressamente o custo*

previsto no programa e a definição das responsabilidades de financiamento, por não conter a obrigação da entidade beneficiária quanto à certificação de contas por ROC ou por Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e por não contemplar as consequências do incumprimento culposo, além de que, ao que nos foi dado ver, não existe qualquer referência ou demonstração da situação de regularização da entidade beneficiária para com o fisco e a segurança social”.-----

-----**PESSOAL**.- “Projecto de Regulamento Interno de Horário de Trabalho”.- (Inf. 788/2010/01/20). A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o Projecto de Regulamento Interno de Horário de Trabalho e de acordo com as alterações apresentadas pela Ex.ma Vereadora Octávia Clemente. Mais deliberou submeter, pelo prazo de trinta dias, a discussão pública, findo o qual deverá ser levado novamente ao Executivo tendo em vista a sua aprovação definitiva.-----

-----Finda a discussão e votação deste assunto, os trabalhos foram interrompidos quando eram doze horas e trinta minutos e tendo sido retomados às catorze horas e quinze minutos.-----

-----**LOTEAMENTO** – Pedido de pagamento de taxas em onze prestações mensais iguais e sucessivas - Local: Rua do Alambique de Cima – Vila Garcia - Requerente: Imo Pinto & Ferraz, Lda – **Proc. n.º 67/2008 LU-LOT**. A Câmara deliberou deferir o pedido, devendo a requerente prestar caução nos termos do artº. 54º. do D.L. 555/99 de 10.12, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 60/07 de 04.09, de acordo com os pareceres técnicos de 20 e 22 de Janeiro de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----**DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Rua do Prazo - Cepelos - Requerente: Leonardo da Costa – **Proc. n.º 65/2009 Destaque**. A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com os pareceres de 27, 28 e 29 de Janeiro de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----**CERTIDÃO** – Pedido de certidão de localização - Local: Chapa - Requerente: Socoburgada – Soc. de Construções Lda – **Proc. n.º 41/2009 OP-CER**. A Câmara deliberou certificar de acordo com a CAOP que o prédio em questão se localiza dentro dos limites administrativos da freguesia da Chapa.-----

-----**OBRAS** – Pedido de parecer - Local: Rua da Portela - Jazente - Requerente: Junta de Freguesia de Jazente – **Proc. n.º 242/2009**. A Câmara deliberou emitir

parecer favorável, de acordo com os pareceres técnicos de 28 e 29 de Janeiro de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----**OBRAS** – Pedido de libertação da caução - Local: Moure - Lufrei - Requerente: Pinto Montenegro & Almeida, Lda – **Reg. n.º 1672/2010**. A Câmara deliberou libertar a caução depositada na Tesouraria da Câmara Municipal no valor de € 11.017,50, ficando o lote n.º 12 (doze) no vabr de € 18.938,84, sob hipoteca a favor da Câmara Municipal como garantia do pagamento do valor das restantes prestações, ainda em falta.-----

-----**ACÇÃO SOCIAL**.- “Subsídio ao Arrendamento”.- Pagamento Parcelar de Débito.- (Inf. 886/2010/01/22). A Câmara deliberou autorizar o pagamento em 10 (dez) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em Março de 2010. O não pagamento de qualquer uma delas implica o pagamento integral de todas as vincendas.-----

-----**ACÇÃO SOCIAL**.- “Habitação Social.- “Revisão de renda”.- (Inf. 1112/2010/01/29). A Câmara deliberou deferir a pretensão em conformidade com a informação dos Serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**ACÇÃO SOCIAL**.- “Habitação Social.- “Revisão de renda”.- (Inf. 1971/2010/01/20). A Câmara deliberou aceitar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Abel Coelho no sentido de considerar a existência de apenas um agregado familiar, com a consequente contabilização do rendimento da bolsa de formação e cancelamento do pedido de habitação social feito pela filha.-----

-----**ASSOCIAÇÕES** – Rota do Românico do Vale do Sousa – Aprovação da minuta de protocolo. (Ent. 811/2010/01/09). A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a minuta do Protocolo em título, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais. Os Senhores Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Manifestamos uma enorme satisfação pelo facto de o Município de Amarante ter passado a integrar a rota do Românico do Vale do Sousa, aliás, medida esta que o PSD já defende há vários anos. Só é pena que Amarante, muito por inércia do governo da Câmara, tenha que ir a »reboque» de outros para que o seu Património seja valorizado”.-----

-----**INDEMNIZAÇÕES**.- Reclamações.- “Pedido para reparação da sua viatura”.- Remetente:- Mário Firmino Silveira Alves de Carvalho.- (Inf. 22170/08/09/15). A Câmara deliberou não atender o pedido de acordo com o parecer jurídico de

28.12.2009, que se dá por reproduzido para todos efeitos legais e, em consequência, indeferir o pedido de indemnização.-----

-----**INDEMNIZAÇÕES.**- Reclamações.- “Reclamação de prejuízos”.- Remetente:- Maria José Lopes Macedo.- (Inf. 24545/09/09/09). A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico de 04.01.2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e agir em conformidade.-----

-----**INDEMNIZAÇÕES.**- Pedido de Apoio “Prejuízos causados por acidente na sua viatura”.- Remetente:- Mário Alberto dos Santos Pinto (Inf. 1933/2009/01/23). A Câmara deliberou não atender o pedido, nos termos e de acordo com o parecer jurídico de 28.12.2009, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**INDEMNIZAÇÕES.**- “Sinistro automóvel”.- Remetente:- MMC- Seguros Sociedade Mediação SA.- (Inf. 4754/2009/02/20). A Câmara deliberou não atender o pedido, de acordo com os factos e fundamentos do parecer jurídico de 19.01.2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**INDEMNIZAÇÕES.**- “Acidente de viação de 23.09.2009” – Flávio Miguel N. Silva.- Remetente:- Urbitâmega, Sociedade de Construções do Tâmega, Lda. (Inf. 27207/2009/10/06). A Câmara deliberou indeferir o pedido de acordo com o parecer jurídico de 04.01.2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**INDEMNIZAÇÕES.**- “Comunicação de acidente”- Remetente:- Jorge Américo Fernandes Teixeira.- (Inf. 16090/09/06/17). A Câmara deliberou indemnizar o requerente pelos danos causados na sua viatura no montante de € 237,36 (duzentos e trinta e sete euros e trinta e seis cêntimos), mediante a apresentação da factura/recibo; tudo de acordo com o parecer jurídico de 22.12.2009, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**INDEMNIZAÇÕES.**- “Ressarcimento de danos causados em viatura” Remetente: - Paula Sofia Peixoto Rodrigues - (Inf. 92/2010/01/04). A Câmara deliberou concordar com o parecer do Gabinete Jurídico de 28 de Janeiro de 2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**INDEMNIZAÇÕES.**- “Solicita pagamento pelos prejuízos causados por acidente de viação”.- Recepção de elementos solicitados.- Remetente:- Albino Carlos Pinto Mendes.- (Inf. 34753/09/12/30). A Câmara deliberou indeferir o pedido de acordo com o parecer do Gabinete Jurídico de 28 de Janeiro de 2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**INDEMNIZAÇÕES.**- “Prejuízos causados por fuga de água”.- Remetente:- Maria Amélia Teixeira Ribeiro.- (Inf. 20516/09/07/30). A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico de 15.01.2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e indemnizar a requerente pelos prejuízos causados por uma fuga de água no interior da sua habitação no valor de € 2.500 (dois mil e quinhentos euros), mediante a apresentação de factura/recibo.-----

-----**INDEMNIZAÇÕES.**- “Drenagem de Águas Residuais às Freguesias de Figueiró e Freixo de Baixo – 4ª Fase - Pedido de indemnização pela ocupação da sua propriedade com 6 caixas de visita – Valor da indemnização - Remetente:- Joaquim Covelo de Abreu.- (Ent. Externa 3106/2010). A Câmara deliberou pagar ao Sr. Joaquim Covelo de Abreu uma indemnização no valor total de € 360,00 (trezentos e sessenta euros), correspondentes a 6 caixas de visita instaladas na sua propriedade, de acordo com o parecer emitido pelo Sr. Chefe de Gabinete de 01.02.2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**OBRAS E EMPREITADAS.**- Prorrogação do prazo de 90 dias, referente à empreitada de “Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais às Freguesias de Figueiró e Freixo”.- 4ª. Fase.- Remetente:- Teotónio & Filhos, Ldª.- (Inf. 2776/2010/01/27). A Câmara deliberou, com os votos a favor dos Senhores Vereadores do PS, autorizar a prorrogação adicional do prazo de 90 (noventa) dias, a título gracioso, da empreitada em título, de acordo com a informação dos serviços de 27 de Janeiro de 2010, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais. Votaram contra os Senhores Vereadores do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos contra a prorrogação do prazo por não estar devidamente fundamentado tecnicamente. Segundo informação aqui prestada, o prazo inicial da obra era de quatro meses, com conclusão a 28 de Outubro. A obra já foi prorrogada até 27 de Fevereiro de 2010 e é solicitada mais uma prorrogação de prazo de 90 dias, ou seja, o prazo da obra mais que duplicou. Neste último pedido é afirmado que existe planeamento, o que é mais uma falha no processo pois este já deveria ter sido feito anteriormente – na fase de concurso. Tudo o que além do mais, pode subverter a regras da concorrência.”-----

-----**OBRAS E EMPREITADAS** - Remodelação da instalação eléctrica da captação de água da Praia Aurora – Auto de Recepção Definitiva (inf nº 1194/2010/02/01). A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria, receber

definitivamente a obra em título e proceder ao cancelamento da garantia bancária bem como à libertação dos décimos retidos, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**OBRAS E EMPREITADAS** - Remodelação da instalação eléctrica da captação de água da Praia Aurora – Empreitada Complementar – Auto de Recepção Definitiva (Inf nº 1198/2010/02/01). A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente a obra em título e proceder à libertação dos décimos retidos, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**TRÂNSITO.**- “Pedido para interrupção de Trânsito para o desfile de Carnaval”.- Remetente:- Junta de Freguesia de Mancelos.- (Inf. 2950/2010/01/28). A Câmara deliberou autorizar o corte de trânsito, conforme o solicitado, de acordo com a informação prestada pelo Sr. Director do D.O. de 29.01.2010, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**TRÂNSITO.**- “Pedido de colaboração no desfile carnavalesco”.- Remetente:- Colégio S. Gonçalo.- (Inf 1844/2010/01/19). A Câmara deliberou autorizar o corte de trânsito, conforme o solicitado, de acordo com a informação prestada pelo Sr. Director do D.O. de 29.01.2010, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**TRÂNSITO.**- Ocupação da Via Pública “Corte de trânsito desde as Alminhas até ao Cruzeiro – Telões nos dias 6 e 7 de Fevereiro”.- Ratificação do Despacho do Sr. Vereador Carlos Pereira - Remetente Deodoro Abreu Pimenta da Costa.- (Inf. 2253/2010/01/21). A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 21 de Janeiro de 2010. -----

-----**DIVERSOS.**- “Concessão de Lugares da Via Pública”.- Remetente:- Farmácia de Amarante.- (Inf. 34081/2009/12/21). A Câmara deliberou concessionar um lugar de estacionamento à Farmácia de Amarante pelo período de um ano, de acordo com o artigo 28º do Regulamento de Trânsito.-----

-----**DIVERSOS** – - Contestação de medição de ruído – Remetente: António Maria de Sousa – (Ent. Externa nº 1004/2009/01/12). A Câmara deliberou indeferir o pedido uma vez que para além das suspeitas habituais em casos semelhantes, “à boa maneira portuguesa”, o reclamante não põe em causa a medição feita pelos Serviços Municipais, e que deu como resultado que o ruído se mantém dentro dos parâmetros

normais. Abstiveram-se os Senhores Vereadores do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Abstivemo-nos devido ao sentido do parecer jurídico que recomendou a realização de nova medição acústica pelos Serviços da Câmara Municipal”.-----

-----**DIVERSOS** – Pedido de autorização para realização de uma queima no lugar de Pena Suar, freguesia de Aboadela – Remetente: Junta de Freguesia de Aboadela – (Ent. Externa nº 3636/2010/02/03). A Câmara deliberou autorizar, nos termos e de acordo com o parecer técnico de 03 de Fevereiro de 2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**DIVERSOS** – “Pedido de reembolso da taxa de ocupação da via pública” – Remetente: José Carlos Alves Monteiro –(Ent. Externa nº 2618/2009/09/23). A Câmara delibera manifestar a intenção de indeferir o pedido de acordo com o parecer do Gabinete Jurídico datado de 03/01/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Querendo poderá o requerente apresentar alegações escritas no prazo de quinze dias.-----

-----***Período de Intervenção ao Público.***-----

-----De acordo com o artigo 6º do Regimento de Câmara em vigor, o Ex.mo Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Artur Teófilo da Fonseca Freitas, o qual solicitou que a Câmara tomasse uma posição no sentido de suspender o calendário do Estudo de Impacte Ambiental relativo à construção da Barragem de Fridão. Tal solicitação, segundo ele, prende-se com o facto de os cidadãos terem o direito a conhecer as implicações da decisão de construção da mesma em toda a sua extensão e tal ainda não foi possível. Nesta fase de consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental ainda existem dúvidas sobre as implicações de segurança para a população que reside na Zona Ribeirinha da cidade de Amarante, nomeadamente no que se refere: caracterização e identificação das zonas em perigo; número de vidas em risco; nível máximo de água atingido; área submersa máxima; taxa de subida do nível de água e as velocidades extremas do escoamento; tempo de chegada da onda de inundação, tendo presente que neste estudo se aponta para que 90 minutos são o intervalo de tempo mínimo para ser possível uma protecção eficaz. Apresentou ainda documentos, endereçados ao INAG e à própria União Europeia, onde dava conta das preocupações referidas. -----

----- ***De harmonia com o disposto no artigo 83º., in fine, da Lei nº. 169/99, de 18/09 , FORAM OBJECTO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido***

reconhecida a urgência de deliberação imediata OS SEGUINTE ASSUNTOS:----

-----**BARRAGEM DE FRIDÃO** – Aproveitamento hidroelétrico de Fridão – Solicitação de pareceres a entidades externas – Remetente: Agência Portuguesa do Ambiente. (Entrada Externa nº 34444/2009/12/28). A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer conjunto dos Departamentos de Ambiente, Obras e Urbanismo, datado de 03/02/2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e reforçar as reservas constantes do mesmo. Mais delibera a Câmara alertar para o cumprimento do quadro legal, designadamente quanto à Directiva - Quadro da Água e às normas de segurança das barragens. Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente.-----

-----**BARRAGEM DE FRIDÃO** - Recomendação ao executivo – Congelamento do prazo de discussão pública do Estudo de Impacte Ambiental. – Remetente: Comissão de Acompanhamento da Construção da Barragem de Fridão – Entrada Externa nº 3730/2010/02/04. Perante a recomendação da Comissão de Acompanhamento da Barragem de Amarante/Fridão a Câmara deliberou enviar à Agência Portuguesa de Ambiente um parecer com o seguinte teor:-----

“Poderão existir, no âmbito do processo a decorrer na Comissão Europeia, elementos eventualmente relevantes para uma análise adequada do Estudo de Impacte Ambiental relativo à Barragem de Fridão, o que poderá justificar a suspensão do respectivo período de consulta pública até que tais elementos possam ser formalmente disponibilizados.

Assim, coloca-se à consideração dessa Agência a possibilidade de determinar tal suspensão.”

Mais delibera dar conhecimento à Comissão de Acompanhamento da Construção Barragem de Fridão.-----

-----**CONTRATOS** – Terríveis Clube Aventura - Cedência de instalações - Entrada Externa nº 25966/2009/09/22. A Câmara deliberou aprovar o contrato de comodato a celebrar entre o Município de Amarante e a Associação Terríveis Clube Aventura, relativo à cedência da loja nº 2 do edifício sito na Avenida General Silveira, freguesia de Cepelos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Secretário a subscrevo e

assino.-----